



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



TERMO ADITIVO Nº 164/2024

**AO CONTRATO Nº 151/2024, QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS E A
EMPRESA PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa estabelecida na Rua Francisco Richter, nº 601, CNPJ nº 89.971.782/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Meneghine, brasileiro, casado, CPF nº 116.263.720-04, RG nº 3018233051 SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.543.216/0011-09, estabelecida na Av. Acesso Rodoviário, s/n, Quadra 06, L-M01, Quadra 01, L-M18 a M23, Sala 107, Terminal Intermodal da Serra, município de Serra/ES, CEP 29.161-376, Tel. (54) 3028-1551 / 2628-8300, e-mail: igor@perfil.inf.br / perfil@perfil.inf.br, neste ato representada pelo Sr. Igor Sidnei Reolon, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 805.127.710-49, Cédula de Identidade nº 1067955946-SJTC/II RS, com endereço comercial acima declinado, doravante designada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50/2024**, e em observância às disposições regida pelas *Leis Federais: nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e Complementar nº 123/2006*, bem como na forma do *Decreto Municipal nº 03/2024 de 03 de janeiro de 2024* e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2024, decorrente do **Adesão nº 02/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é *Aquisição de computadores e notebooks, à pedido das Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.*

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Vir Unitário	Vir Total
02	10	Unid	COMPUTADOR MICROCOMPUTADOR BASICO – COM MONITOR LED 21 POLEGADAS OU SUPERIOR, BASE COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE SOM ESTERIO INTEGRADO, FULL HD, PORTAS VGA, HDMI E DISPLAYPORT; GABINETE DO TIPO MICRO FORM FACTOR (MFF) COM NO MÁXIMO 1500 CM³ SEM IMPRESSÃO A LASER, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; PROCESSADOR DE GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE OU LANÇADO A PARTIR DO ANO DE 2023 COM NO MÍNIMO 4 NUCLEOS FISICOS E 8 THREADS, 17 MB CACHE OU SMART CACHE, CLOCK BASE GHZ E TURBO DE 4.2 GHZ; DEVERÁ POSSUIR PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 13.300 (TREZE MIL E TREZENTOS) PONTOS COM BASE NO CPU	DELL	4.700,00	47.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			BENCHMARK (MÊS DE REFERENCIA 08/2023); POSSUIR NO MINIMO 2 (DOIS) SLOTS MEMORIA DDR4, COM NO MINIMO 8 GB INSTALADOS DE FREQUENCIA MINIMA DE 3200MHZ, PORTAS HDMI, DUAS DISPLAY PORT E 5 USB 3.2, WI-FI 6 INTERNA AX 2X2 ANTENA INTERNA E BLUETHOTH 5.3; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO INTERNO SDD 256GB PCIE NVME M.2; TECLADO MULTIMIDIA E MOUSE USB DO MESMO FABRICANTE; BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS; O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS"; DISPÕE DE FERRAMENTAS GRÁFICAS PARA DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE; A PLACA MÃE, MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO. SOFTWARE LICENCIADO INSTALADO.			
03	01	Unid	NOTEBOOK – PROCESSADOR DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 4.6 GHZ OU SUPERIOR, CACHE L3 OU SMART CACHE DE 12 MB L3 OU SMART, MEMORIA DDR4 8GB A 3200MHZ OU SUPERIOR, COM 1 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO ATÉ 64, TELA DE 14 OU SUPERIOR FHD COM OCLUSOR DE CAMERA, ARMAZENAMENTO DEVE CONTER 1 SSD DE 256 GB PCIE NVME PADRÃO PCIE M.2, TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO, BATERIA DE 50WH, SEM IMPRESSÃO A LASER. EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT GOLD PAR O BRASIL E CERTIFICAÇÃO ENERGYSTAR. GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE MINIMA DE 1 ANO DO TIPO ONSITE. FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE PARA CONSULTA ATRÁVES DO NÚMERO DE SÉRIE DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL E GARANTIA. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA TODOS OS COMPONENTES OPCIONAIS DO EQUIPAMENTO, CATÁLOGO, DETALHAMENTO TÉCNICO E COMPROVAÇÃO DE QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ INTEGRADO EM FÁBRICA PARA ESTE PROCESSO, NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO DO LICITANTE.	DELL	5.000,00	5.000,00
			TOTAL			52.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Os itens 5.4 e 5.5, I, da CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica: SADI RICARDO DREWS – CNPJ: 86.861.804/0001-09 - telefone (55) 3332 8846



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Fiscalização Administrativa:

RAQUEL CRISTIANE ARRUDA MUCHA, CPF 984.370.620-04
ERIK FELIPE BESCOW - CPF: 036.966.730-13
CAMILA BALZAN TROMBETA – CPF 003.827.920-76

Gestor do Contrato:

ADELAR SETIN DA SILVA: CPF 702.814.910-20
WALQUIRIA KESSLER MOSCON: CPF 894.622.620-04
RAYELLY DIAS ROTILLI, CPF 039.673.760-95

5.5. São competências do Fiscal Técnico:

l - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados às Secretarias Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA: A CLÁUSULA SEXTA – PREÇO, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA: A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO URBANA
041220002.2016000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
103010801.1243000 - AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO A SAUDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440907.2152000 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA
082440902.2271000 - PROTECAO SOCIAL BASICA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas inalteradas por este instrumento permanecem em vigor, oportunidade em que as partes as ratificam.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Entre-Ijuís/RS, 14 de junho de 2024.

**JOSE PAULO
MENECHINE:**
11626372004

Assinado de forma
digital por JOSE PAULO
MENECHINE:1162637200
4
Dados: 2024.06.14
09:45:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
CNPJ: 89.971.782/0001-10
José Paulo Meneghine
CONTRATANTE

IGOR SIDNEI
REOLON:805127
71049

Assinado de forma digital
por IGOR SIDNEI
REOLON:80512771049
Dados: 2024.06.14 10:27:47
-03'00'

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
CNPJ: 02.543.216/0011-09
Igor Sidnei Reolon
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br FABRICIO PEREIRA RESENDE
Data: 14/06/2024 09:46:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA DO MUNICÍPIO
NOME: FABRÍCIO PEREIRA RESENDE
CPF 261.892.808-38

TESTEMUNHA
NOME:
RG: